



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MESTRADO

(Aprovado pela Resolução n. 273/2003 - CONSEPE)

### EDITAL PPPGI Nº. 60/2019 (retificado em 21.11.2019)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 07 de outubro de 2019 a 28 de novembro de 2019, no horário de 8h às 12h e das 13h30min. às 17h30min., na secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, localizada no Centro de Ciências Humanas, Bloco 6, Térreo, Sala 3, na Av. dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Campus do Bacanga, CEP 65.080-805, as inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado em Ciências Sociais**, obedecidos os seguintes requisitos:

#### **I – CLIENTELA:**

Graduados/as em Ciências Sociais ou em áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.

#### **II – NÚMERO DE VAGAS:**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 12 (doze) vagas regulares e 1 vaga suplementar destinada a candidatos indígenas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

II.1) Entre as vagas regulares, serão garantidas reservas de cotas ao acesso por ações afirmativas para pessoas negras (02) e para pessoas com deficiência (01), que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e segundo as especificações do Anexo F.

II.2) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato (a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.

II.3) O não preenchimento da vaga suplementar destinada para pessoas indígenas não será revertido para vaga de ampla concorrência ou de cota.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

II.5) Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único.

### III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Os candidatos e as candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com duração plena e aprovação do MEC (ou com devida revalidação, para aqueles obtidos no exterior). No caso de ser o(a) aluno(a) formando(a), é necessária a declaração da coordenador do curso de graduação de que ele(a) é formando(a) em 2019.2;

b) Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);

c) Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;

e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

e) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;

h) Uma foto três por quatro, recente;

i) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível na secretaria do PPGCSoc, no endereço <http://www.ppgcsoc.ufma.br> e no Anexo D deste edital);

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppgcsoc.ufma.br> e no Anexo C deste edital), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **V – ISENÇÕES**, neste Edital);

k) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, em 3 vias, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 1) Capa contendo o título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa do Programa a qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Referências, com observância das normas da ABNT.

l) Procuração, com firma reconhecida, no caso da inscrição ser efetuada por outra pessoa que não seja o/a candidato/a; a inscrição pode também ser enviada por correspondência, via SEDEX ou correio eletrônico (ver item **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**, neste Edital).

m) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é portador/a e anexar à documentação de inscrição Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

n) Para concorrer à vaga suplementar destinada a indígenas, é necessário anexar a Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

#### IV – TAXA:

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

#### V – ISENÇÕES:

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar (ver modelo de requerimento no Anexo E) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Limite para pedido de isenção de taxa de inscrição: 31 de outubro de 2019;
- Divulgação da lista dos pedidos deferidos: 12 de novembro de 2019;
- Recurso de contestação da lista de deferimento: 13 e 14 de novembro de 2019;
- Divulgação do julgamento de recursos: 18 de novembro de 2019.

### VI – SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá no período de **20 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020**, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Escrita de Conhecimentos e Projeto de Pesquisa, com nota mínima 7,0 (sete):

• **Prova Escrita de Conhecimentos**, com peso 7, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível na Secretaria do Programa, na homepage do PPGCSoc (<http://www.ppgcsoc.ufma.br>) e no Anexo A deste edital. Será realizada no dia 20 de janeiro de 2020, no Centro de Ciências Humanas da UFMA, em local a ser indicado pela Secretaria do PPGCSoc, das 8h30 às 12h30. Os/as candidatos/as deverão se apresentar para a Prova munidos/as de carteira de identidade ou equivalente, portando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul. Aqueles/as que não estiverem presentes até 8h30 serão automaticamente eliminados/as. Serão considerados como critérios para a correção da prova escrita de conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção (valendo 2 pontos); o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada (valendo 4 pontos); a coerência na argumentação (valendo 2 pontos); e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário (valendo 2 pontos). O resultado da prova escrita será divulgado na página eletrônica e no mural do PPGCSoc no dia 27 de janeiro de 2020. O/As candidato/as terão até 2 (dois) dias úteis após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a Comissão de Seleção terá 01 (um) dia útil para responder aos possíveis recursos.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

• **Análise do Projeto de Pesquisa**, com peso 3, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado (valendo 3 pontos); o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação (valendo 2 pontos); a construção de uma redação clara, correta e consistente (valendo 2 pontos); a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado (valendo 2 pontos); e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (ver no Anexo B a lista das linhas de pesquisa do PPGCSoc; valendo 1 ponto). Observa-se que, para a escolha da linha de pesquisa, o candidato deve considerar a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGCSoc para alunos ingressantes em 2019<sup>1</sup>. Os projetos aprovados na seleção serão aqueles desenvolvidos pelo discente ao longo do curso (desde que o candidato seja, também, aprovado nas demais etapas). Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo discente, com anuência do orientador, e aprovada pelo Colegiado do Programa. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica e no mural do PPGCSoc no dia 10 de fevereiro de 2020. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a Comissão de Seleção terá 01 (um) dia útil para responder aos possíveis recursos.

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato/a, será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise da Prova Escrita de Conhecimentos (peso 7) e do Projeto de Pesquisa (peso 3). Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato/a. Para fins de ingresso no Mestrado, os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção. O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos/as idosos/as empatados/as, a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos

<sup>1</sup> A oferta de orientação atende a Portaria Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) n.º 1, de 4 de janeiro de 2012. Em seu artigo 2.º, o documento estipula que “a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador(a), considerando todos os cursos em que o docente participa como permanente”.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

trabalhos do processo seletivo, através da fixação de lista no mural da secretaria do PPGCS, nas páginas eletrônicas <http://www.ppgcsoc.ufma.br> e [www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)

### VII – CRONOGRAMA:

Inscrição	De 07/10 até 28/11/ 2019
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	31/10/2019
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	12/11/2019
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	13 e 14/11/2019
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	18/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas	16/12/2019
Período para pedidos de recurso das inscrições indeferidas	17 e 18/12/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos das inscrições indeferidas	20/12/2019
Período da Seleção	20/01 até 17/02/2020
Prova Escrita de Conhecimentos	20/01/2020
Resultado da Prova Escrita	27/01/2020
Datas para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita	28 e 29/01/2020
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita	30/01/2020
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	10/02/2020
Datas para pedidos de recurso do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	11 e 12/02/2020
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	13/02/2020
Resultado Final	Até 19/02/2020
Matrícula do/as candidato/as selecionados	Março de 2020



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### VIII – MATRÍCULAS:

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados ocorrerá em março de 2020 na secretaria da Coordenação do Programa, conforme calendário acadêmico do PPGCSoc.

Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deve apresentar:

1. Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontra-se classificado dentro do número de vagas determinado;
2. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
3. Para aqueles que têm vínculo empregatício, declaração da instituição em que trabalha liberando integralmente para realizar o curso;
4. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
5. Declaração de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo/a coordenador/a do curso, para os aprovados que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção.

### IX – INÍCIO DO CURSO:

O início do curso de Mestrado está previsto para **março de 2020**, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

### X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Candidato/as que não puderem dirigir-se pessoalmente à Secretaria do PPGCSoc/UFMA poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via endereço eletrônico do PPGCSOC ([ppgcsoc.seletivome@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivome@gmail.com)) ou por SEDEX (ver endereço ao final da Ficha de Inscrição). O envio por email, com documentação em PDF deverá ser retornado pela Secretaria do Programa com a confirmação de efetivação da inscrição. No envio por SEDEX a comprovação da postagem será o carimbo das agências do Correio, até 28 de novembro de 2019. Serão desconsideradas as inscrições que chegarem pelo Correio após o dia 13 de dezembro de 2019.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelos telefones (98) 3272 8352 e 3272 8353.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na  
DCPG/DPG/PPPGI



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO A - EDITAL PPPGI Nº60/2019

### Bibliografia de Referência para Seleção Mestrado do PPGCSoc:

BECKER, Howard. "Outsiders"; "Tipos de desvio: um modelo sequencial"; "A teoria da rotulação reconsiderada". In \_\_\_\_\_. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008 ,p.15-49 e 179-205.

BOURDIEU, Pierre. "Linguagem e poder simbólico". In \_\_\_\_\_ *A Economia das trocas linguísticas*. São Paulo: Edusp, 1996.

DURKHEIM, Émile. "Introdução: Objeto da pesquisa. Sociologia religiosa e teoria do conhecimento". In \_\_\_\_\_ . *As formas elementares da vida religiosa*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ELIAS, Norbert. *Estabelecidos e Outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

LAHIRE, Bernard. "Do *habitus* ao patrimônio individual de disposições. Rumo a uma sociologia em escala individual". *RSC*, v.34, n.02, 2003, p.07-29.

MAUSS, Marcel. "Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimó". In \_\_\_\_\_ *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac&Naify, 2003.

POLLAK, Michel. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-210.

SIMMEL, George. A natureza sociológica do conflito. In MORAES FILHO, Evaristo (org.). *Simmel*. São Paulo: Ática, 1983

WEBER, Max. "Classe, estamento, partido". In \_\_\_\_\_. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1982.

WOLF, Eric R. "Explicando a complexidade". In. FELDMAN-BIANCO,B. e LINS RIBEIRO, G.(org. e sel.). *Antropologia e Poder. Contribuições de Eric R. Wolf*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2003.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO B - EDITAL PPPGI Nº60/2019

#### **LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

##### **1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Profa. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz
- Prof. Dr. Juarez Lopes de Carvalho Filho

##### **2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO AGRÁRIA, TRABALHO E AMBIENTE.**

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas sócio-ambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'ana Jr.
- Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller

##### **3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.**

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Profa. Dra. Camila Alves Machado Sampaio
- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Profa. Dra. Elizabeth Beserra Coelho
- Profa. Dra. Sandra Maria Nascimento Sousa

#### **4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.**

Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Jr.
- Profa. Dra. Martina Ahlert
- Profa. Dra. Mundicarmo M. Rocha Ferretti



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO C - EDITAL PPPGI Nº60/2019 - BOLETO BANCÁRIO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>223</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	<b>154041/ 15258</b>
Instruções <b>Sr. Caixa/Contribuinte:</b> <b>É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89990000000-7 00000001010-3 95523122883-4 20118040000-3



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>223</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	<b>154041/ 15258</b>
Instruções <b>Sr. Caixa/Contribuinte:</b> <b>É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89990000000-7 00000001010-3 95523122883-4 20118040000-3





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO D - EDITAL PPPGI Nº60/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2019 (MESTRADO)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo:  M  F Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país)  
Profissão: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nº Dependentes: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Indicar se for candidato (a) a vagas destinadas a ações afirmativas:  
( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena

Estudos Superiores:

Universidade	Graduação	Pós-Graduação	Início	Término	Grau Obtido

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- ( ) Uma fotografia 3X4, recente;
- ( ) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00;
- ( ) Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);
- ( ) Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros;
- ( ) Fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- ( ) Fotocópia do Título de Eleitor e da Comprovação de Quitação Eleitoral;
- ( ) Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está finalizando a monografia;
- ( ) Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- ( ) Currículo Vitae – Plataforma Lattes do CNPq;
- ( ) Projeto de Pesquisa em três vias (10 a 15 laudas).
- ( ) Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (para os casos solicitados)
- ( ) Para cota/pessoa com deficiência: Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- ( ) Para vaga suplementar (Indígena): Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

Recebi a 1ª via em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Centro de Ciências Humanas – Universidade Federal do Maranhão  
Cidade Universitária do Bacanga – Av. dos Portugueses nº 1966 – Bacanga – São Luís – MA. CEP: 65085-580 -  
Fone: (98) 3272-8352 / e-mail: [ppgcs@ufma.br](mailto:ppgcs@ufma.br)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO E - EDITAL PPPGI Nº60/2019 – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_,

declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do  
Governo Federal - CadÚnico, sob o nº: \_\_\_\_\_,  
cadastrado no município de \_\_\_\_\_ Estado do  
\_\_\_\_\_.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de  
junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim  
como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no  
Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a  
presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do  
Poder Executivo Federal.

São Luís, (MA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: Anexar RG e CPF



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO F - EDITAL PPPGI Nº60/2019

#### ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

##### A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

### B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. § 9º Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

### C) VAGA SUPLEMENTAR A PESSOAS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.